



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**PROCESSO Nº 23355.002746/2019-51**

**CONTRATO Nº 03/2020**

**APOSTILAMENTO 01/2024**

**APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA E A  
EMPRESA LIDERANÇA  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) substituta da Diretora Geral, Prof.ª Vanessa Lúcia de Souza Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021 portador da Matrícula SIAPE nº 1234276, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José-Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3.975.588 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002746/2019-51**, celebram o presente termo de apostilamento 01/2024, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26



de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face à homologação da CCTMG001764/2024 que retroage à 01/05/2024, que reajustou os salários de ajudante de cozinha e cozinheiro em 7%; o PAF (Plano de Assistência Familiar); visa realizar também o reajuste dos insumos, de acordo com o percentual de variação do IPCA (IBGE) do período de 01/2023-01/2024 no percentual de 5,060520%, a incidir a partir de 01/01/2024; Insalubridade sobre o salário-mínimo conforme DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 partir de 01/01/2024 e seguro de vida, no percentual de 7,2665505%, conforme a variação ocorrida no valor da apólice de 12/2022 a 01/2024 , a incidir a partir de 01/01/2024;.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/07/2024, com efeito **retroativo a 01/01/2024.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 9.689,74 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 29.664,45 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 31.570,70 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos), sendo apurado um valor retroativo de**



**R\$ 4.987,66 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

O valor total do contrato passará de R\$ 355.973,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). para **R\$ 365.663.02 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos sessenta e três reais e dois centavos).**

<b>APOSTILAMENTO 01/ 2024</b>				
<b>QUADRO RESUMO</b>				
<b>Mês/ Período</b>	<b>Custo Mensal Anterior a Repactuação</b>	<b>Custo mensal após repactuação</b>	<b>Diferença Mensal</b>	
JAN/24	R\$ 29.664,45	R\$ 29.958,24	R\$ 293,79	
FEV/24	R\$ 29.664,45	R\$ 29.958,24	R\$ 293,79	
MAR/24	R\$ 29.664,45	R\$ 29.958,24	R\$ 293,79	
ABR/24	R\$ 29.664,45	R\$ 29.958,24	R\$ 293,79	
MAI/24	R\$ 29.664,45	R\$ 31.570,70	R\$ 1.906,25	
JUN/24	R\$ 29.664,45	R\$ 31.570,70	R\$ 1.906,25	
retroativo			R\$ 4.987,66	
JUL/24	R\$ 29.664,45	R\$ 31.570,70	R\$ 1.906,25	
AGO/24	R\$ 29.664,45	R\$ 31.570,70	R\$ 1.906,25	
14/09/2024	R\$ 13.843,41	R\$ 14.732,99	R\$ 889,58	
Total			R\$ 9.689,74	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L2ORLP0100N

EMPENHO: 2024NE00041



A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo



assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 29 de junho de 2024.

**VANESSA  
LUCIA DE  
SOUZA LIMA:**

Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA:0  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA:  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024-06-20 08:29:53  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Vanessa Lúcia de Souza Lima

**SUBSTITUTA DA DIRETORA-GERAL**

**IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA**

**WILLIAN LOPES DE  
AGUIAR:**  
957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:0  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR:  
Dados: 2024.06.25 16:53:01 -03'00'

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**  
Data: 20/06/2024 10:15:45 -03:00  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>